



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO/PMS Ref. ao Processo Nº 26110001/24			
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0-2024-033/DISP.			
Assunto/objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SALINOPOLIS-PA			
REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Empresa Vencedora:	CDM1- MEDICINA DIAGNOSTICO LTDA CNPJ Nº 34.972.321/0001-70	Contrato nº 20240423	Valor: R\$ 3.988.669,45
Vigência:	Início: 13.12.2024	Término: 13.12.2025	
Secretaria Solicitante:	WALDINEIA PONTES MAGALHAES DECRETO MUNICIPAL Nº 0150/2023		
DA LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.			

Sra. **Stefania Roberta Cabral de Araújo Lima**, nomeada como Coordenadora de Controle Interno do município de Salinópolis nos termos **da Port. Gab nº041/2024 de 03 maio de 2024**, em atendimento à determinação contida na **Constituição Federal Art. 70** e na Lei Orgânica do Município de Salinópolis nº **2.039/200**, Junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º do art. 11 da Resolução nº 11.410/TCM** de 25 de fevereiro de 2014.

O processo foi instruído com base na **Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021**, com base nas regras insculpada pelo art. 75 inciso II e demais instrumentos legais correlatos, referente **Processo Nº 02080001/24 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0-2024-025/DISP**, conforme quadro supra mencionado.

Deu entrada nesta unidade de Controle interno em **13.12.2024** para análise do pleito e aderência aos requisitos legais, e declaro para os devidos fins que analisei o processo integralmente que se encontra:

OBJETIVO

O **Processo Nº 26110001/24- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0-2024-033/DISP** correspondente, foi firmado entre a Prefeitura Municipal de Salinópolis, através da Secretaria de Saúde, com o objetivo de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SALINOPOLIS-PA.** e a empresa: **CDM1- MEDICINA DIAGNOSTICO LTDA, CNPJ Nº 34.972.321/0001-70** cujo o valor global ficou em R\$ 3.988.669,45 (Três milhões novecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- ✓ Consta nos autos, DFD – Documento de formalidade da Demanda em 25.11.2024 (art. 72, inciso I da Lei 143.133/21);
- ✓ Consta Memorando nº 526/2024 de solicitação, despacho e termo de abertura de processo em 25 E 26.11.2024;
- ✓ Consta ofício nº 67/2024 solicitando proposta de preço a empresa em 28.11.2024;
- ✓ Consta proposta Comercial da **CDM1- MEDICINA DIAGNOSTICO LTDA, CNPJ Nº 34.972.321/0001-70 EM 28.11.2024;**
- ✓ Costa pesquisa de preço em bancos de preços, levantamento de preço e planilha descritiva, do painel de preços apresentado ao processo em questão.;
- ✓ Consta informação no processo a dotação orçamentaria expedida pelo setor específico de contabilidade datado em 29.11.2024;
- ✓ Consta termos de referências, declaração de adequação orçamentaria e financeira e autorização assinada pela ordenadora de despesas, datado em 05.12.2024 e 10.12.2024;
- ✓ Consta DECRETO MUNICIPAL Nº 0150 da secretaria de saúde Sra. Waldineia Pontes Magalhaes em 11.09.2023;
- ✓ Consta portaria nº 001/2024-GAB; que nomeia agente de contratação, a Sra Thaina Izaura Barros de Sena, em 02.01.2024 anexo a este processo;
- ✓ Consta Minuta do contrato anexo ao volume único desse processo;
- ✓ Consta memorando nº 068/2024 solicitando documentos de habilitação da empresa que apresentou menor valor considerando a pesquisa realizada em 10.12.2024;
- ✓ Consta documentação da empresa **CDM1- MEDICINA DIAGNOSTICO LTDA, CNPJ Nº 34.972.321/0001-70**, documentos de habilitação, declaração SICAF, certidões negativas, certidões de inidoneidade, e certidões de regularidade fiscais, tributarias, trabalhistas, judiciais, contábil e de FGTS e certidões específicas. Anexo também, o CNPJ, contrato social e suas alterações, Alvara de licença do exercício de 2024 e atestado de capacidade técnica, publicação no diário oficial e da União, além de todas as declarações de regularidade técnica e todas as declarações necessárias atendendo a lei de licitação nº 14.133/21 (anexo ao volume único);
- ✓ Em consulta online verificamos que as Certidões de regularidade fiscal Federal, Estadual e Municipal, Negativas de Débito do FGTS, Débitos Trabalhistas, encontram-se regular, em anexo, conforme preceitua o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 14.133/21;
- ✓ Consta proposta consolidada em 11.12.2024;
- ✓ consta justificativas da escolha da empresa, fundamentações legais, razão da escolha do fornecedor apontadas pelo agente de contratação, Srª Thaina Izaura Barros de Sena, Portaria nº 001/2024- GAB, datado em 02.09.2024;
- ✓ Consta no processo aprovado e o parecer jurídico favorável acerca da legalidade do mesmo em questão, emitido assessor jurídico Dr. Bruno Renan Ribeiro Dias, OAB/PA 21.243, conforme o art. 75, I, da lei 14.133/2021 e suas alterações no decreto nº 10.922/2021, datado em 12.12.2024;
- ✓ Consta declaração de dispensa de licitação em 12.12.2024;
- ✓ Consta termo de ratificação em 12.12.2024;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

- ✓ Consta extrato de dispensa de licitação, certidão de afixação de extrato e publicação em diários oficiais, portal de transparência e TCM em 12.12.2024;
- ✓ Consta aviso de dispensa de licitação **Processo Nº 26110001/24- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0-2024-033/DISP** publicação em todos os meios oficiais legais em 12.12.2024;
- ✓ Consta convocação para celebração de contrato em 12.12.2024;
- ✓ Consta contrato nº 20240423 assinado com a empresa **CDM1- MEDICINA DIAGNOSTICO LTDA, CNPJ Nº 34.972.321/0001-70**, em 13.12.2024;
- ✓ Consta extrato do contrato e todas as publicações nos meios oficiais legais em 13.12.2024;
- ✓ Despacho enviando o processo para este controle interno em 13.12.2024;

CONCLUSÃO

Conclui-se, que o processo administrativo em tela esgotou legalmente as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste setor de controle interno. Diante do exposto, concluímos que os autos se assemelham estarem **REVESTIDOS DAS FORMALIDADES LEGAIS EM TODAS AS FASES, TUDO EM CONFORMIDADE COM A ANÁLISE JURÍDICA**, em conformidade com análise jurídica, estando o **Processo Nº 02080001/24 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0-2024-025/DISP**, dentro dos limites e valores estabelecidos por lei conforme o art. 75, I, da lei 14.133/2021 e suas alterações no decreto nº 11.317/2022, o processo está apto a gerar despesas para a municipalidade.

MANIFESTA-SE,

Portanto, após análise, esta unidade do CONTROLE INTERNO É PELO PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE processo, para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de sua publicação conforme § único do Art. 72 da Lei 14.133/21.

Ante ao exposto, a possibilidade de adoção da Dispensa de Licitação, para a contratação sub examine, encontra-se justificada com fundamento no inciso I e II do Art 75 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações no decreto nº 11.317/2022, não havendo óbice quanto a sua realização.

É o Parecer **Processo Nº 26110001/24- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0-2024-033/DISP**

Salinópolis/PA, 13 de DEZEMBRO de 2024

STEFANIA ROBERTA CABRAL DE ARAUJO LIMA

Coordenadora do Controle Interno

Port. Gab. Nº 041/2024